GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL

ANO XLIV EDIÇÃO Nº 7 BRASÍLIA – DF, QUINTA-FEIRA, 8 DE JANEIRO DE 2015 PREÇO R$ 3,00

SUMÁRIO

	SEÇÃO I PÁG.	SEÇÃO II PÁG.	SEÇÃO III PÁG.
Atos do Poder Executivo	1	9	
Casa Civil		12	20
Secretaria de Estado de Fazenda	5		20
Secretaria de Estado de Saúde		12	
Secretaria de Estado de Educação		13	24
Secretaria de Estado de Mobilidade			24
Secretaria de Estado do Trabalho e do Empreendedorismo	7		24
Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural		16	24
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação		16	
Secretaria de Estado de Segurança Pública e da Paz Social	8	16	25
Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania		17	
Secretaria de Estado de Infraestrutura e Serviços Públicos			26
Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação		18	34
Secretaria de Estado do Meio Ambiente		18	35
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Humano e Social			35
Secretaria de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude		18	
Secretaria de Estado de Esporte e Lazer		18	35
Procuradoria Geral do Distrito Federal		19	
Tribunal de Contas do Distrito Federal	8	19	35
Ineditoriais			36

SEÇÃO I

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 36.249, DE 07 DE JANEIRO DE 2015.

Abre crédito suplementar, no valor de R$ 71.130.751,00 (setenta e um milhões, cento e trinta mil, setecentos e cinquenta e um reais) para reforço de dotação orçamentária consignada no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 100, VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 7º, III, da Lei nº 5.442, de 30 de dezembro de 2014, e com o art. 41, I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto à Secretaria de Estado da Casa Civil do Distrito Federal, crédito suplementar, no valor de R$ 71.130.751,00 (setenta e um milhões, cento e trinta mil, setecentos e cinquenta e um reais), para atender às programações orçamentárias indicadas no anexo II.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação de dotação orçamentária constante do anexo I.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 07 de janeiro de 2015.
127º da República e 55º de Brasília
RODRIGO ROLLEMBERG

ANEXO I DESPESA R$ 1,00

TRANSPOSIÇÃO ORÇAMENTO FISCAL

CANCELAMENTO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
500101/00001 50101 SECRETARIA DE ESTADO DE PUBLICIDADE INSTITUCIONAL E COMUNICAÇÃO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL						71.130.751
04.131.6203.8505 PUBLICIDADE E PROPAGANDA						
Ref. 008857 3388 (EP) PUBLICIDADE E PROPAGANDA INSTITUCIONAL EM PROL DAS REGIÕES ADMINISTRATIVAS DO DF	99	33.90.39	0	100	5.000.000	5.000.000
04.131.6203.8505 PUBLICIDADE E PROPAGANDA						
Ref. 000089 8693 PUBLICIDADE E PROPAGANDA-INSTITUCIONAL - SECRETARIA DE PUBLICIDADE INSTITUCIONAL E COMUNICAÇÃO SOCIAL-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	100	55.000.000	55.000.000
04.131.6203.8505 PUBLICIDADE E PROPAGANDA						
Ref. 000091 8694 PUBLICIDADE E PROPAGANDA-UTILIDADE PÚBLICA - SECRETARIA DE PUBLICIDADE INSTITUCIONAL E COMUNICAÇÃO SOCIAL-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	100	7.938.467	
	99	33.90.39	0	120	3.192.284	11.130.751
2015AC00002					TOTAL	71.130.751

ANEXO II DESPESA R$ 1,00

TRANSPOSIÇÃO ORÇAMENTO FISCAL

SUPLEMENTAÇÃO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
090101/00001 09101 SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL						71.130.751
04.131.6203.8505 PUBLICIDADE E PROPAGANDA						
Ref. 009156 8735 PUBLICIDADE E PROPAGANDA-INSTITUCIONAL - SECRETARIA DE PUBLICIDADE INSTITUCIONAL E COMUNICAÇÃO SOCIAL-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	100	55.000.000	55.000.000
04.131.6203.8505 PUBLICIDADE E PROPAGANDA						
Ref. 009157 8736 PUBLICIDADE E PROPAGANDA-UTILIDADE PÚBLICA - SECRETARIA DE PUBLICIDADE INSTITUCIONAL-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	100	7.938.467	
	99	33.90.39	0	120	3.192.284	11.130.751
04.131.6203.8505 PUBLICIDADE E PROPAGANDA						

Ref. 009191 8737	(EP) PUBLICIDADE E PROPAGANDA-PUBLICIDADE E PROPAGANDA INSTITUCIONAL EM PROL DAS REGIÕES ADMINISTRATIVAS DO DF-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	100	5.000.000	5.000.000	
2015AC00002						TOTAL	71.130.751	

DECRETO Nº 36.250, DE 07 DE JANEIRO DE 2015.

Abre crédito suplementar, no valor de R$ 132.372.400,00 (cento e trinta e dois milhões, trezentos e setenta e dois mil e quatrocentos reais) para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 100, VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 7º, III, da Lei nº 5.442, de 30 de dezembro de 2014, e com o art. 41, I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto a diversas unidades orçamentárias, crédito suplementar, no valor de R$ 132.372.400,00 (cento e trinta e dois milhões, trezentos e setenta e dois mil e quatrocentos reais), para atender às programações orçamentárias indicadas no anexo II.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação de dotações orçamentárias constantes do anexo I.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 07 de janeiro de 2015.
127º da República e 55º de Brasília
RODRIGO ROLLEMBERG

ANEXO I DESPESA R$ 1,00

TRANSPOSIÇÃO ORÇAMENTO FISCAL

CANCELAMENTO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
090101/00001 09101 SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL						6.114.519
04.122.6003.3678 REALIZAÇÃO DE EVENTOS						
Ref. 005077 2809 REALIZAÇÃO DE EVENTOS-CONFERÊNCIA DISTRITAL DOS DIREITOS DO IDOSO - CASA CIVIL-DISTRITO FEDERAL						
	99	33.90.39	0	100	371.300	
						371.300
04.122.6203.2415 MANUTEÇÃO DO CENTRO DE GESTÃO INTEGRADA - CGI						
Ref. 005244 8902 MANUTEÇÃO DO CENTRO DE GESTÃO INTEGRADA - CGI-CASA CIVIL-DISTRITO FEDERAL						
	99	33.90.39	0	100	10.000	
						10.000
14.241.6211.7294 CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE CONVIVÊNCIA DE IDOSOS						
Ref. 005072 9661 CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE CONVIVÊNCIA DE IDOSOS--DISTRITO FEDERAL						
	99	44.90.51	0	100	2.000.000	
						2.000.000
14.241.6222.2268 ASSISTÊNCIA AO IDOSO						
Ref. 007581 1948 ASSISTÊNCIA AO IDOSO-ASSISTÊNCIA AO IDOSO DO DISTRITO FEDERAL-DISTRITO FEDERAL						
	99	33.90.39	0	100	1.084.719	
						1.084.719
14.241.6222.2268 ASSISTÊNCIA AO IDOSO						
Ref. 007021 1949 ASSISTÊNCIA AO IDOSO-ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA CONTRA A PESSOA IDOSA-DISTRITO FEDERAL						
	99	33.90.39	0	100	728.000	
						728.000
14.241.6222.6031 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CONSELHO DOS DIREITOS DO IDOSO						
Ref. 005074 0008 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CONSELHO DOS DIREITOS DO IDOSO--DISTRITO FEDERAL						
	99	33.90.39	0	100	23.500	
						23.500
14.422.6222.4123 PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL						
Ref. 003917 2258 PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL-SECRETARIA DA IGUALDADE RACIAL-DISTRITO FEDERAL						
	99	33.90.39	0	100	1.774.800	
						1.774.800
14.422.6222.6032 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CONSELHO DE DEFESA DOS DIREITOS DO NEGRO						
Ref. 003918 0006 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CONSELHO DE DEFESA DOS DIREITOS DO NEGRO--DISTRITO FEDERAL						
	99	33.90.39	0	100	122.200	
						122.200

ANEXO I DESPESA R$ 1,00

TRANSPOSIÇÃO ORÇAMENTO FISCAL

CANCELAMENTO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
110101/00001 11101 SECRETARIA DE ESTADO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E SOCIAIS						41.996.896
04.122.6203.2415 MANUTEÇÃO DO CENTRO DE GESTÃO INTEGRADA - CGI						
Ref. 008367 8903 MANUTEÇÃO DO CENTRO DE GESTÃO INTEGRADA - CGI- SECRETARIA DE GOVERNO-DISTRITO FEDERAL						
	99	33.90.39	0	100	41.996.896	
						41.996.896

DIÁRIO OFICIAL
DO DISTRITO FEDERAL

Redação e Administração:
Anexo do Palácio do Buriti, Sala 111, Térreo.
CEP: 70075-900, Brasília - DF
Telefones: (0XX61) 3961.4502 - 3961.4503
Editoração e impressão: POOL EDITORA LTDA

RODRIGO ROLLEMBERG
Governador

RENATO SANTANA
Vice-Governador

HÉLIO MARCOS PRATES DOYLE
Secretário de Estado-Chefe da Casa Civil

320101/00001	32101	SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO						70.795.655									
04.122.6003.2984		MANUTENÇÃO DA FROTA OFICIAL DE VEÍCULOS															9.804.330
Ref. 000820	0005	MANUTENÇÃO DA FROTA OFICIAL DE VEÍCULOS--DISTRITO FEDERAL															
			99	33.90.30	0	100	800.000										
			99	33.90.33	0	100	35.000.000										
			99	33.90.39	0	100	12.000.000										
								47.800.000									
04.122.6003.2990		MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS DO GDF															
Ref. 001390	0006	(***) MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS DO GDF--DISTRITO FEDERAL															
			99	33.90.37	0	100	9.038.210										
								9.038.210									
04.122.6203.2985		MANUTENÇÃO DA REDE GDF - NET / INTERNET															
Ref. 001019	0001	MANUTENÇÃO DA REDE GDF - NET / INTERNET-SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO- PLANO PILOTO															
			1	33.90.39	0	100	2.268.459										
			1	33.90.39	0	105	1.009.840										
								3.278.299									
04.126.6203.1692		IMPLANTAÇÃO DO CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - CeTIC															
Ref. 005243	0001	(EPP)IMPLANTAÇÃO DO CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - CETIC-SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO- PLANO PILOTO															
			1	44.90.51	0	100	6.679.146										
								6.679.146									
04.126.6203.5126		MODERNIZAÇÃO DA REDE GDF - NET/INTERNET															
Ref. 004296	0001	MODERNIZAÇÃO DA REDE GDF - NET/INTERNET--PLANO PILOTO															
			1	33.90.39	0	100	4.000.000										
								4.000.000									
500101/00001	50101	SECRETARIA DE ESTADO DE PUBLICIDADE INSTITUCIONAL E COMUNICAÇÃO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL						13.465.330									
04.122.6003.4088		CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES															
Ref. 006705	2416	CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES-SECRETARIA DE PUBLICIDADE INSTITUCIONAL E COMUNICAÇÃO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL-															
									04.122.6003.8504		CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES						
									Ref. 000085	9564	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES-SECRETARIA DE PUBLICIDADE INSTITUCIONAL E COMUNICAÇÃO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL-PLANO PILOTO						
												1	31.90.16	0	100	80.000	
												1	31.91.13	0	100	50.000	
																	9.804.330
												1	33.90.08	0	100	50.000	
												1	33.90.39	0	100	1.000	
												1	33.90.46	0	100	660.000	
												1	33.90.49	0	100	50.000	
																	761.000
									04.122.6003.8517		MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
									Ref. 000094	9656	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-SECRETARIA DE PUBLICIDADE INSTITUCIONAL E COMUNICAÇÃO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL-PLANO PILOTO						
												1	33.90.14	0	100	300.000	
												1	33.90.30	0	100	200.000	
												1	33.90.33	0	100	300.000	
												1	33.90.39	0	100	450.000	
																	1.250.000
									04.126.6003.1471		MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO						
									Ref. 002829	0027	MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO-SECRETARIA DE PUBLICIDADE INSTITUCIONAL E COMUNICAÇÃO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL-PLANO PILOTO						
												1	33.90.39	0	100	100.000	
																	100.000
									04.126.6003.2557		GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO						
									Ref. 004571	2591	GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO-SECRETARIA DE PUBLICIDADE INSTITUCIONAL E COMUNICAÇÃO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL-PLANO PILOTO						
												1	33.90.39	0	100	600.000	
																	600.000

ANEXO I DESPESA R$ 1,00

TRANSPOSIÇÃO ORÇAMENTO FISCAL

CANCELAMENTO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
	PLANO PILOTO						
		1	33.90.39	0	100	100.000	
							100.000
04.122.6003.8502	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL						
Ref. 000079	8742 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-SECRETARIA DE PUBLICIDADE INSTITUCIONAL E COMUNICAÇÃO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL-PLANO PILOTO						
		1	31.90.11	0	100	7.674.330	
		1	31.90.13	0	100	2.000.000	
		1	31.90.16	0	100	80.000	
		1	31.91.13	0	100	50.000	
							9.804.330
		1	33.90.08	0	100	50.000	
		1	33.90.39	0	100	1.000	
		1	33.90.46	0	100	660.000	
		1	33.90.49	0	100	50.000	
							761.000
04.122.6003.8517	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref. 000094	9656 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-SECRETARIA DE PUBLICIDADE INSTITUCIONAL E COMUNICAÇÃO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL-PLANO PILOTO						
		1	33.90.14	0	100	300.000	
		1	33.90.30	0	100	200.000	
		1	33.90.33	0	100	300.000	
		1	33.90.39	0	100	450.000	
							1.250.000
04.126.6003.1471	MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO						
Ref. 002829	0027 MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO-SECRETARIA DE PUBLICIDADE INSTITUCIONAL E COMUNICAÇÃO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL-PLANO PILOTO						
		1	33.90.39	0	100	100.000	
							100.000
04.126.6003.2557	GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO						
Ref. 004571	2591 GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO-SECRETARIA DE PUBLICIDADE INSTITUCIONAL E COMUNICAÇÃO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL-PLANO PILOTO						
		1	33.90.39	0	100	600.000	
							600.000
04.131.6203.4090	APOIO A EVENTOS						
Ref. 006704	0070 APOIO A EVENTOS-SECRETARIA DE PUBLICIDADE INSTITUCIONAL E COMUNICAÇÃO SOCIAL-DISTRITO FEDERAL						
		99	33.50.39	0	100	100.000	
							100.000
04.131.6203.6057	REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES DE COMUNICAÇÃO SOCIAL						
Ref. 008070	3078 REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES DE COMUNICAÇÃO SOCIAL-SECRETARIA DE PUBLICIDADE INSITUCIONAL E COMUNICAÇÃO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL-PLANO PILOTO						

		1	33.90.39	0	100	500.000		
							500.000	
28.846.0001.9050	RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES							
Ref. 000964 7051	RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES-SECRETARIA DE PUBLICIDADE INSTITUCIONAL E COMUNICAÇÃO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL-PLANO PILOTO							
		1	31.90.96	0	100	250.000		
							250.000	
2015AC00003						TOTAL	132.372.400	

ANEXO II DESPESA R$ 1,00

TRANSPOSIÇÃO ORÇAMENTO FISCAL

SUPLEMENTAÇÃO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
090101/00001	09101 SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL						13.465.330
04.122.6003.4088	CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES						
Ref. 009167 5794	CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES-SECRETARIA DE PUBLICIDADE INSTITUCIONAL E COMUNICAÇÃO SOCIAL-PLANO PILOTO						
		1	33.90.39	0	100	100.000	
							100.000
04.122.6003.8502	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL						
Ref. 009168 8877	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-SECRETARIA DE PUBLICIDADE INSTITUCIONAL E COMUNICAÇÃO SOCIAL-PLANO PILOTO						
		1	31.90.11	0	100	9.804.330	
							9.804.330
04.122.6003.8504	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES						
Ref. 009169 9683	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES-SECRETARIA DE PUBLICIDADE INSTITUCIONAL- PLANO PILOTO						
		1	33.90.08	0	100	761.000	
							761.000
04.122.6003.8517	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref. 009170 9759	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-SECRETARIA DE PUBLICIDADE INSTITUCIONAL E COMUNICAÇÃO SOCIAL-PLANO PILOTO						
		1	33.90.39	0	100	1.250.000	
							1.250.000
04.126.6003.1471	MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO						
Ref. 009171 5849	MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO-SECRETARIA DE PUBLICIDADE INSTITUCIONAL E COMUNICAÇÃO SOCIAL-PLANO PILOTO						
		1	33.90.30	0	100	100.000	
							100.000
04.126.6003.2557	GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO						
Ref. 009172 5180	GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO-SECRETARIA DE PUBLICIDADE INSTITUCIONAL E COMUNICAÇÃO SOCIAL-PLANO PILOTO						
		1	33.90.39	0	100	600.000	
							600.000
04.131.6203.4090	APOIO A EVENTOS						
Ref. 009154 5925	APOIO A EVENTOS-SECRETARIA DE PUBLICIDADE INSTITUCIONAL E COMUNICAÇÃO SOCIAL-DISTRITO FEDERAL						
		99	33.50.39	0	100	100.000	

ANEXO II DESPESA R$ 1,00

TRANSPOSIÇÃO ORÇAMENTO FISCAL

SUPLEMENTAÇÃO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
							100.000
04.131.6203.6057	REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES DE COMUNICAÇÃO SOCIAL						
Ref. 009155 3080	REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES DE COMUNICAÇÃO SOCIAL-SECRETARIA DE PUBLICIDADE INSTITUCIONAL E COMUNICAÇÃO SOCIAL-PLANO PILOTO						
		1	33.90.39	0	100	500.000	
							500.000
28.846.0001.9050	RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES						
Ref. 009173 7159	RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES-SECRETARIA DE PUBLICIDADE INSTITUCIONAL E COMUNICAÇÃO SOCIAL-PLANO PILOTO						
		1	31.90.94	0	100	250.000	
							250.000
140101/00001	13101 SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E DESBUROCRATIZAÇÃO						112.802.551
04.122.6003.2984	MANUTENÇÃO DA FROTA OFICIAL DE VEÍCULOS						
Ref. 009149 0006	MANUTENÇÃO DA FROTA OFICIAL DE VEÍCULOS--DISTRITO FEDERAL						
		99	33.90.30	0	100	800.000	
		99	33.90.33	0	100	35.000.000	
		99	33.90.39	0	100	12.000.000	
							47.800.000
04.122.6003.2990	MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS DO GDF						
Ref. 009150 3870	(***) MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS DO GDF--DISTRITO FEDERAL						
		99	33.90.37	0	100	9.038.210	
							9.038.210
04.122.6203.2415	MANUTEÇÃO DO CENTRO DE GESTÃO INTEGRADA - CGI						
Ref. 009165 8904	MANUTEÇÃO DO CENTRO DE GESTÃO INTEGRADA - CGI- CASA CIVIL-DISTRITO FEDERAL						
		99	33.90.39	0	100	10.000	
							10.000
04.122.6203.2415	MANUTEÇÃO DO CENTRO DE GESTÃO INTEGRADA - CGI						

Ref. 009166 8905	MANUTEÇÃO DO CENTRO DE GESTÃO INTEGRADA - CGI-SECRETARIA DE RELAÇOES INSTITUCIONAIS E SOCIAIS-DISTRITO FEDERAL							
		99	33.90.39	0	100	41.996.896		
							41.996.896	
04.122.6203.2985	MANUTENÇÃO DA REDE GDF - NET / INTERNET							
Ref. 009151 0002	MANUTENÇÃO DA REDE GDF - NET / INTERNET-SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO-PLANO PILOTO							
		1	33.90.39	0	100	2.268.459		
		1	33.90.39	0	105	1.009.840		
							3.278.299	
04.126.6203.1692	IMPLANTAÇÃO DO CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - CeTIC							
Ref. 009152 0002	IMPLANTAÇÃO DO CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - CeTIC-SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO-PLANO PILOTO							
		1	44.90.51	0	100	6.679.146		
							6.679.146	
04.126.6203.5126	MODERNIZAÇÃO DA REDE GDF - NET/INTERNET							
Ref. 009153 0002	MODERNIZAÇÃO DA REDE GDF - NET/INTERNET--PLANO PILOTO							
		1	33.90.39	0	100	4.000.000		
							4.000.000	
570101/00001 57101	SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES, IGUALDADE RACIAL E DIREITOS HUMANOS						6.104.519	
04.122.6003.3678	REALIZAÇÃO DE EVENTOS							
Ref. 009158 5941	REALIZAÇÃO DE EVENTOS-CONFERÊNCIA DISTRITAL DOS DIREITOS DO IDOSO-DISTRITO FEDERAL							
		99	33.90.39	0	100	371.300		
							371.300	
14.241.6211.7294	CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE CONVIVÊNCIA DE IDOSOS							
Ref. 009159 9666	CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE CONVIVÊNCIA DE IDOSOS--DISTRITO FEDERAL							
		99	44.90.51	0	100	2.000.000		
							2.000.000	

ANEXO II DESPESA R$ 1,00

TRANSPOSIÇÃO ORÇAMENTO FISCAL

SUPLEMENTAÇÃO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
14.241.6222.2268	ASSISTÊNCIA AO IDOSO						
Ref. 009160 8384	ASSISTÊNCIA AO IDOSO-ASSISTÊNCIA AO IDOSO DO DISTRITO FEDERAL-DISTRITO FEDERAL						
		99	33.90.39	0	100	1.084.719	
							1.084.719
14.241.6222.2268	ASSISTÊNCIA AO IDOSO						
Ref. 009161 8385	ASSISTÊNCIA AO IDOSO-ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA CONTRA A PESSOA IDOSA-DISTRITO FEDERAL						
		99	33.90.39	0	100	728.000	
							728.000
14.241.6222.6031	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CONSELHO DOS DIREITOS DO IDOSO						
Ref. 009162 0009	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CONSELHO DOS DIREITOS DO IDOSO--DISTRITO FEDERAL						
		99	33.90.39	0	100	23.500	
							23.500
14.422.6222.4123	PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL						
Ref. 009163 5770	PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL-SECRETARIA DA IGUALDADE RACIAL-DISTRITO FEDERAL						
		99	33.90.39	0	100	1.774.800	
							1.774.800
14.422.6222.6032	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CONSELHO DE DEFESA DOS DIREITOS DO NEGRO						
Ref. 009164 1710	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CONSELHO DE DEFESA DOS DIREITOS DO NEGRO--DISTRITO FEDERAL						
		99	33.90.39	0	100	122.200	
							122.200
2015AC00003						TOTAL	132.372.400

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

SUBSECRETARIA DA RECEITA

ATO DECLARATÓRIO Nº 108/2014 - SUREC/SEF (*)

(Processo nº 040.004.797/2014)

A SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, doravante denominada SUBSECRETARIA, neste ato repre-

sentada por seu SUBSECRETÁRIO, no exercício da competência prevista no artigo 3º, § 1º, do Decreto n.º 34.063, de 19 de dezembro 2012, com fulcro no inciso II do caput do artigo 24 da Lei nº. 1.254, de 8 de novembro de 1996, tendo em vista as disposições do Decreto nº. 18.955, de 22 de dezembro de 1997, e de acordo com o Parecer nº 0315/2014 – NUPES/GEESP/COTRI/SUREC/SEF, elaborado em decorrência do pedido de ALVANI RODRIGUES PINTO ME, inscrita no Cadastro Fiscal do Distrito Federal (CF/DF) sob o nº 07.651.378/002-57 e no CNPJ/MF sob o n.º 18.547.816/0002-86, estabelecida na Área Especial de Industria 10, lote 2, Sobradinho - BRASÍLIA/DF, doravante denominada INTERESSADA, declara:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica atribuída à INTERESSADA a condição de substituto tributário, com abrangência conforme o art. 5º do Decreto nº 34.063/2012, nas operações com os produtos constantes nos itens 38, 39 e 40 do Caderno I do Anexo IV do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997.

PARÁGRAFO ÚNICO – Fica a INTERESSADA dispensada de nova solicitação quando da inclusão de outras mercadorias nos itens mencionados no caput.

CLÁUSULA SEGUNDA - A base de cálculo do imposto e a alíquota vigente para as operações para fins de substituição tributária é a estabelecida na legislação tributária do Distrito Federal.

CLÁUSULA TERCEIRA – A base de cálculo do imposto, nas operações com estabelecimento de empresa com que mantenha relação de interdependência, não poderá ser inferior ao preço praticado pelo remetente, incluídos os valores correspondentes a frete, seguro, impostos, contribuições e outros encargos transferíveis ou cobrados do destinatário, ainda que por terceiros, adicionado da parcela resultante da aplicação, sobre o referido montante, do percentual de margem de valor agregado indicada nos atos de implementação dos respectivos Protocolos ICMS ou Convênios ICMS.

CLÁUSULA QUARTA - Sem prejuízo das penalidades cabíveis, a INTERESSADA perderá a condição de substituto tributário quando:

I – Incorrer em qualquer das situações elencadas no § 2º do artigo 62 da Lei Complementar nº 04, de 30 de dezembro de 1994;

II – concorrer para a realização de operações simuladas ou fraudadas com o objetivo de suprimir ou reduzir o imposto devido;

III – deixar de atender ao disposto nos incisos II ao VII do art. 3º do Decreto nº 34.063, de 19 de dezembro de 2012.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A presente condição poderá ser revogada unilateralmente pelo Fisco quando se mostrar prejudicial ou inconveniente aos interesses da Fazenda Pública.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Para os efeitos da alínea "b" do inciso III do artigo 3º do Decreto nº 34.063, de 19 de dezembro de 2012, considera-se:

I – hospital o contribuinte com atividade principal correspondente aos códigos da Classificação Nacional de Atividade Econômica - CNAE iniciados com 8610;

II - empresa de construção civil:

a) os contribuintes com atividade principal correspondente aos códigos CNAE iniciados com 41, 42, 43 e 71;

b) os condomínios comerciais com atividade principal correspondente aos códigos CNAE iniciados com 8112 e as cooperativas habitacionais com atividade principal correspondente aos códigos CNAE iniciados com 94;

c) os contribuintes com atividade principal correspondente aos códigos CNAE iniciados com 6462, durante a fase de construção dos empreendimentos, compreendido o prazo entre a data de emissão de alvará de construção e a Carta de Habite-se.

III - considera-se empresa de conservação e limpeza aquelas com códigos CNAE N801110000 e N811170000.

CLÁUSULA QUINTA – A INTERESSADA poderá, a qualquer tempo, solicitar sua exclusão do enquadramento como substituto tributário, que produzirá efeitos liberatórios a partir do primeiro dia do segundo mês subseqüente a sua formalização.

CLÁUSULA SEXTA – Este Ato Declaratório entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal – DODF, sendo lavrado em 02 (duas) vias com as seguintes destinações:

1ª via – PROCESSO

2ª via – INTERESSADA

O inteiro teor deste Ato Declaratório ficará disponível no sítio www.fazenda.df.gov.br e poderá ser acessado seguindo-se o seguinte caminho: Serviços SEF / Empresa / Publicações / Regimes Especiais.

Além disso, suas informações repercutirão no Sistema Integrado de Gestão Tributária – SIGEST, sistema interno da SUREC/SEF-DF.

Brasília/DF, 22 de dezembro 2014.

WILSON JOSÉ DE PAULA

Subsecretário da Receita

(*) Republicado nesta data por ter saído com incorreção do original, publicado no Diário Oficial nº 269, de 24/12/14, página 12.

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 291/2014 – NUPES/GEESP/COTRI/SUREC/SEF

INTERESSADA; A T MADEIRAS E FERRAGENS LTDA; CF/DF: 0768710900159; CNPJ: 20.547.981/0001-07; PROCESSO Nº: 20141124-57630; ASSUNTO: Sistemática de apuração prevista na Lei 5.005/2012.

A SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, neste ato representada por seu SUBSECRETÁRIO, no exercício da competência definida no inciso I do artigo 72 da Lei nº. 4.567, de 09 de maio de 2011, combinado com o Artigo 3º da Portaria 28, de 03 de fevereiro de 2014, e de acordo com o Parecer nº 328/2014 - NUPES/GEESP/COTRI/SUREC/SEF, DECIDE: INDEFERIR a solicitação da interessada em apurar pela sistemática de que trata a Lei nº 5.005/2012.

Fica assegurado à interessada o direito de recorrer desta decisão ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais (TARF) no prazo de trinta dias, contados da respectiva ciência (Lei nº. 4.567/2011, art. 74; e Decreto nº. 33.269/2011, art. 103).

Ao NUPES/GEESP/COTRI/SUREC/SEF para publicação da decisão, aguardar o prazo recursal, e, após, arquivar.

WILSON JOSÉ DE PAULA

COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO
GERÊNCIA CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS

ATO DECLARATÓRIO Nº 870, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2014.

PROCESSO Nº: 040.001842/2013; INTERESSADO: Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas-FIPE; CNPJ: 43.942.358/0001-46; ASSUNTO: Reconhecimento de imunidade – Instituição de Educação.

O GERENTE DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS, DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no artigo 96 do Decreto nº 35.565/2014, e tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço n° 10/2009 - SUREC, c/c Ordem de Serviço - COTRI n° 06/2013; com fundamento na Decisão Judicial proferida nos autos do processo nº 2005.01.1.100338-2, e tendo em vista Despacho – CODAT/PROFIS/PGDF constantes nas folhas 21 a 26 do processo administrativo 0040.001842/2013, DECLARA IMUNE, a interessada quanto ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS no tocante ao contrato Nº 32/2012, processo 125.000.845/2012, partes DF/SEF X FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PESQUISAS ECONÔMICAS-FIPE, publicado no DODF nº 208, de 15 de outubro de 2012. A imunidade terá efeito para os exercícios posteriores, enquanto prevalecerem as razões que a fundamentaram, ficando o beneficiário obrigado a comunicar a esta Secretaria, por meio de uma de suas agências de atendimento, qualquer alteração que implique a cessação do benefício, no prazo de 30 dias, a contar da data em que ocorrer a alteração, sob pena de ser cobrado o imposto atualizado monetariamente, com os acréscimos legais, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, quando for o caso (art. 93 e parágrafo único do Decreto nº 33.269/2011). Este Ato Declaratório produzirá efeitos a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

GERIVALDO ALVES MAGALHÃES

ATO DECLARATÓRIO Nº 885, DE 1° DE DEZEMBRO DE 2014.

PROCESSO Nº: 040.001272/2013; IMUNIDADE/ISENÇÃO – IPTU - TEMPLOS.

O GERENTE DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS, DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no artigo 109, inciso II, da Portaria nº 563, de 5 de setembro de 2002, que alterou

o Anexo Único à Portaria 648 de 21 de dezembro de 2001, e tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço - SUREC n° 10/2009, c/c Ordem de Serviço - COTRI n° 06/2013; com fundamento no artigo 150, inciso VI, alínea b da Constituição Federal, e também artigo 5º, inciso III da Lei nº 4.727/2011; DECLARA: CASSADOS, a partir de 01 de janeiro de 2014, os Atos Declaratórios identificados na tabela abaixo que reconheceram imunidade/isenção IPTU - Templo - aos imóveis listados a seguir, tendo em vista a constatação por meio de vistoria "in loco" de que os referidos imóveis não estão sendo ocupados pela Interessada como TEMPLO DE QUALQUER CULTO, nos termos que se seguem: INSCRIÇÃO; LOCALIDADE; ENDEREÇO; AD IMUNIDADE ou ISENÇÃO IPTU; 03110028; Brasília SHI/S QL 12 CJ 12 LT 1 - Brasília - DF - 71605-001; 502/2002; 03110079; Brasília; SHI/S QL 12 CJ 14 LT 5 - Brasília - DF - 71605-001; 502/2002; 05375169; Brasília; SHC/S SQ 411 BL A AP 209 - Brasília - DF - 70277-010; 502/2002 E 539/2011; 08008930; Brasília; SHIG/S QD 707 BL H CS 68 - Brasília - DF - 70331-701; 214/2009; 08008949; Brasília; SHIG/S QD 707 BL H CS 74 - Brasília - DF - 70331-701; 502/2002; 08008965; Brasília; SHIG/S QD 707 BL H CS 80 - Brasília - DF - 70331-701; 214/2009; 0810011X; Brasília; SGA/S QD 905 LT 2 ESC - Brasília - DF - 70200-610; 502/2002 e 268/1997; 09901000; Brasília ; SHC/N EQ 303/4 LT A - Brasília - DF - 70722-000; 502/2002; 10302689; Brasília ; SGA/N QD 911 MD C 1/3 D 2/3 - Brasília - DF - 70830-010; 502/2002; 13100211; Brasília ; SGA/N QD 601 MD E - Brasília - DF - 70830-010; 502/2002; 13103717; Brasília; SGA/N QD 611 MD G F 1/3 - Brasília - DF - 70830-010; 502/2002 e 281/1997; 17330793; Gama; SETOR LESTE QD 21 LT 111 - Gama - DF - 72433-000; 502/2002; 17350581; Gama; SETOR LESTE QD 42 LT 22 - Gama - DF - 72433-000; 502/2002 ; 20112815; Taguatinga ; QND QD 28 LT 1 - Taguatinga - DF - 72120-280; 502/2002; 20112823; Taguatinga; QND QD 28 LT 2 - Taguatinga - DF - 72120-280; 502/2002; 20112831; Taguatinga ; QND QD 28 LT 3 - Taguatinga - DF - 72120-280; 502/2002; 20113315; Taguatinga ; QND QD 30 LT 1 - Taguatinga - DF - 72120-300; 502/2002; 20113331; Taguatinga; QND QD 30 LT 3 - Taguatinga - DF - 72120-300; 502/2002; 20113358; Taguatinga; QND QD 30 LT 5 - Taguatinga - DF - 72120-300; 502/2002; 20304153; Taguatinga; QNJ QD 14 LT 2 - Taguatinga - DF - 72140-140; 502/2002; 20307349; Taguatinga; QNJ QD 23 LT 34 - Taguatinga - DF - 72140-230; 502/2002; 20307659; Taguatinga; QNJ QD 25 LT 11 - Taguatinga - DF - 72140-250; 502/2002 ; 20493800; Taguatinga; QNL QD 12 CJ E LT 8 - Taguatinga - DF - 72155-120; 502/2002 ; 23100737; Taguatinga; ST D SUL AE IGR - Taguatinga - DF - 72020-016; 502/2002; 30021898; Brasília; SC/S QD 2 BL C 41 SL 309 - Brasília - DF - 70300-500; 502/2002; 30092698; Ceilândia; QNM EQ 38/40 LT A TEMPL - Ceilândia - DF - 72215-010; 502/2002; 30141257; Taguatinga; QNL EQ 2/4 LT 2 TEM RELIG - Taguatinga - DF - 72020-016; 502/2002 e 330/2007; 30467381; Brazlândia; SETOR NORTE EQ 2/4 AE S/N - Brazlândia - DF - 72705-010; 502/2002; 30620856; Ceilândia; QNP QD 11 CJ B LT 1 - Ceilândia - DF - 72240-110; 502/2002; 4100423X; Planaltina; S. V. VICENTINA QD 16 LT 18 - Planaltina - DF - 73320-020; 502/2002; 45156123; Brazlândia; VILA SAO JOSE QD 38 CJ B LT 16 - Brazlândia - DF - 72725-380; 502/2002; 45290342; Samambaia; SHI QR 408 CJ 16 LT 18 - Samambaia - DF - 72310-300; 283/2007; 45399697; Ceilândia; QNO QD 20 CJ 33 LT 4 - Ceilândia - DF - 72260-200; 502/2002; 45676119; Samambaia; COM E HAB QN 508 CJ 5 LT 5 - Samambaia - DF - 72310-300; 502/2002; 45737258; Samambaia; COM E HAB QN 316 CJ 4 LT 1 - Samambaia - DF - 72310-300; 502/2002; 4674861X; Samambaia; SHI QR 321 CJ 7 LT 6 - Samambaia - DF - 72310-300; 502/2002; 46823905; Samambaia; SHI QR 429 CJ 16 LT 9 - Samambaia - DF - 72310-300; 105/2009; 47228997; Condomínios; CD MINI-CH SOB QMS 13 LT 2 - Condomínios - DF - 73060-010; 502/2002; 47391960; Santa Maria; SM QD 117 LT A - Santa Maria - DF - 72500-000; 502/2002; 47801611; Planaltina; ST TRAD QD 53 AV GOMES RABELO LT 1 - Planaltina - DF - 73330-530; 502/2002; 48017256; Brasília; SGA/S QD 905 LT 3 - Brasília - DF - 70200-610; 502/2002 e 268/1997; 48578819; Recanto das Emas ; R.E. QD 805 CJ 6 LT 27 - Recanto das Emas - DF - 72030-000; 502/2002; 48747661; Jardim Botânico; SH JD BOTANICO AV DO SOL QD 1 RU 4 LT 193 - Jardim Botânico - DF - 71680-365; 539/2011; 49374621; Condomínios; CD RES MORADA LT 48 - Condomínios - DF - 73090-911; 41/2006; Este Ato Declaratório produzirá efeitos a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal. O interessado tem o prazo de trinta dias, contados de sua ciência, para recorrer da presente decisão ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais – TARF, conforme o disposto no artigo 70 c/c artigo 12 da Lei nº 4.567/2011.

GERIVALDO ALVES MAGALHÃES

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 216/2014 - GEESP/COTRI/SUREC/SEF

PROCESSO Nº: 125.001.315/2013; INTERESSADA: INTELIG TELECOMUNICAÇÕES LTDA; CF/DF: 07.405.802/002-41; CNPJ: 02.421.421/0029-12; ENDEREÇO: SGO/NORTE QD 05 N-405 LOTE 14 – ASA NORTE – BRASILIA/DF CEP 70.610-650; INTERESSADA: TIM CELULAR S/A; CF/DF: 07.445.691/002-79; CNPJ: 04.206.050/0051-40; ENDEREÇO: SIG SUL QD 04 N-217 – BRASÍLIA/DF CEP 70.310-500; ASSUNTO: Pedido de autorização para IMPRESSÃO CONJUNTA de nota fiscal de serviço de telecomunicações (NFST).

A GERÊNCIA DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS, DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, neste ato representada por seu titular, tendo em vista o disposto nos artigos 71 a 74 da Lei nº 4.567, de 09/05/2011, especialmente com fulcro no inciso I do seu art. 72, e considerando também a delegação de competência prevista na alínea "d" do inciso I do art. 1º da Ordem de Serviço SUREC nº 10, de 13/02/2009, combinada com a alínea "b" do inciso II do art.1º da Ordem de Serviço COTRI nº 06, de 13/05/2013, decide INDEFERIR o pedido de regime especial da interessada, com base nas razões do Parecer nº 326/2014 – NUPES/GEESP/COTRI/SUREC/SEF. Fica assegurado às interessadas o direito de recorrer desta decisão ao Tribunal ao Administrativo de Recursos Fiscais (TARF) no prazo de trinta dias, contados da respectiva ciência (Lei nº 4.567/2011, art. 74; e Decreto nº. 33.269/2011, art. 103).

Brasília/DF, 05 janeiro de 2015.

GERIVALDO ALVES MAGALHÃES

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 221/2014 - GEESP/COTRI/SUREC/SEF

PROCESSO Nº: 125.000.659/2014; INTERESSADA: OI MÓVEL S.A; CF/DF: 07.441.356/002-74; CNPJ: 05.423.963/0009-79; ENDEREÇO: SCS QD 02 S/N BL-E – ANDAR 11 e 12 – ASA SUL – BRASILIA/DF CEP 70.302-903; INTERESSADA: TIM CELULAR S.A CF/DF: 07.445.561/002-79; CNPJ: 04.206.050/0051-40; ENDEREÇO: SIG/SUL QD 04 LOTE 217 – ZONA INDUSTRIAL - BRASILIA/DF CEP 70.610-440; ASSUNTO: Pedido de autorização para IMPRESSÃO CONJUNTA de nota fiscal de serviço de telecomunicações (NFST);

A GERÊNCIA DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, neste ato representada por seu titular, tendo em vista o disposto nos artigos 71 a 74 da Lei nº 4.567, de 09/05/2011, especialmente com fulcro no inciso I do seu art. 72, e considerando também a delegação de competência prevista na alínea "d" do inciso I do art. 1º da Ordem de Serviço SUREC nº 10, de 13/02/2009, combinada com a alínea "b" do inciso II do art.1º da Ordem de Serviço COTRI nº 06, de 13/05/2013, decide INDEFERIR o pedido de regime especial da interessada, com base nas razões do Parecer nº 337/2014 – NUPES/GEESP/COTRI/SUREC/SEF. Fica assegurado às interessadas o direito de recorrer desta decisão ao Tribunal ao Administrativo de Recursos Fiscais (TARF) no prazo de trinta dias, contados da respectiva ciência (Lei nº 4.567/2011, art. 74; e Decreto nº 33.269/2011, art. 103).

Brasília/DF, 05 janeiro de 2015.

GERIVALDO ALVES MAGALHÃES

SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E DO EMPREENDEDORISMO

PORTARIA Nº 01, DE 06 DE JANEIRO DE 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO TRABALHO E DO EMPREENDEDORISMO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e nos termos do disposto do § 2° do artigo 214 da Lei Complementar n° 840, de 23 de dezembro de 2011, considerando as razões invocadas por meio do Memorando nº 006/2014, de 29 de dezembro de 2014, pela Presidente da Comissão de Sindicância constituída pela Portaria n° 178, de 08 de dezembro de 2014, publicada no DODF N° 257, de 09 de dezembro de 2014, uma vez que não foi possível concluir os seus trabalhos no prazo legal, RESOLVE:

Art. 1° Prorrogar, por 30 (trinta) dias, a contar de 07 de janeiro de 2015, o prazo para conclusão dos trabalhos da referida Comissão, a fim de dar continuidade à apuração dos fatos relacionados no processo 430.001.311/2014.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GEORGES MICHEL SOBRINHO

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA PAZ SOCIAL

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS

DESPACHO DO CHEFE

Em 29 de dezembro de 2014.

Parecer nº 241/2014/ATJ/DLF. Referência: Processo Administrativo n° 054.000.516/2014. Interessado(s): PMDF e HELISTAR. Assunto: Reconhecimento de Dívida. 1. De acordo com o Parecer nº 231/2014/ATJ/DLF (Processo Administrativo n° 054.000.516/2014), foi reconhecida a dívida da PMDF junto à empresa HELISTAR MANUTENÇÃO DE AERONAVES no valor de R$ 3.546,37 (três mil quinhentos e quarenta e seis reais e trinta e sete centavos), publicado no DODF nº 351, de 1 de dezembro de 2014. 2. Assim, tendo em vista o encaminhamento dos autos do processo e a atualização dos cálculos supracitados realizados pelo DICC, chegou-se ao valor final de R$ 3.700,98 (três mil setecentos reais e noventa e oito centavos). 3. Nesse sentido, fica reconhecida a dívida de R$ 3.700,98 (três mil setecentos reais e noventa e oito centavos), devendo os autos do processo em tela serem encaminhados à DALF para dar prosseguimento ao pagamento. 4. À ATJ/DLF para publicação em DODF.

ALEXANDRE ANTÔNIO DE OLIVEIRA CORRÊA

DESPACHO DO CHEFE

Em 02 de janeiro de 2015.

Parecer nº 002/2015/ATJ/DLF. Referência: Processo nº 054.002.226/2013. Assunto: Análise referente a Repactuação. Interessado(s): PMDF e ROVER ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS. 1. Com base no Parecer 002 do Chefe da ATJ/DLF, aprovo a concessão da repactuação com a Empresa ROVER, com base na documentação da Diretoria de controle Contábil, guardadas as informações elencadas neste parecer. 2. À DALF para providências pertinentes. 3. À ATJ para publicar no DODF.

ALEXANDRE ANTÔNIO DE OLIVEIRA CORRÊA

DESPACHOS DO CHEFE

Em 05 de janeiro de 2015.

Parecer nº 242/2014/ATJ/DLF. Referência: Parecer Técnico nº 045/2014-DEA/DIPRO. Assunto: Solicitação de aditivação de prazo ao Contrato nº 019/2014-PMDF. Interessado(s): PMDF e POWER ENGENHARIA. 1. Concordo com o parecer nº 242/2014 da ATJ/DLF, determinando que seja confeccionado Termo Aditivo ao contrato de nº 019/2014-PMDF celebrado entre a PMDF e a POWER ENGENHARIA, prorrogando seu prazo de execução e vigência por mais 140 (cento e quarenta) dias sem ônus para a Administração, com fulcro no artigo 57,§ 1º da Lei Federal nº 8.666/93, tendo em vista que os motivos que não levaram ao atendimento dos prazos, não podem ser imputados a POWER ENGENHARIA, haja vista o curto espaço de tempo para readequação dos projetos de arquitetura, referente à reforma e ampliação do Centro Odontológico da Policia Militar do Distrito Federal. 2. À DALF para realizar a confecção de Termo Aditivo prorrogando os prazos do contrato, nos termos acima delineados, bem como solicitar da Contratada a confecção de um novo cronograma físico financeiro de execução dos serviços, para analise e aprovação da PMDF. 3. À ATJ/DLF para publicar o presente despacho em DODF.

Parecer nº 001/2015/ATJ/DLF. Referência: Processo Administrativo n° 054.001.851/2014. Interessado(s): PMDF e FUNDAÇÃO UNIVERSA. Assunto: Reconhecimento de Dívida. DESPACHO DO CHEFE DO DLF. 1. De acordo com o Parecer nº 001/2015/ATJ/DLF (Processo Administrativo n° 054.001.851/2014), DECIDO reconhecer a dívida da PMDF junto à FUNDAÇÃO UNIVERSA no valor de R$ 9.100,00 (nove mil reais e cem reais) referente à nota fiscal nº 056, conforme Ofício nº 347/14-Contrato nº 18/2013; processo nº 054.001.473/2012. 2. Ao DICC para atualização dos valores. Após a atualização, encaminhar os Autos diretamente à DALF, para dar prosseguimento ao trâmite legal para pagamento. 3. À ATJ/DLF para publicação em DODF.

ALEXANDRE ANTÔNIO DE OLIVEIRA CORRÊA

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

ATO DO PRESIDENTE

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e em cumprimento ao disposto na Decisão TCDF nº 3.521/2009 - SO, torna público o quadro de composição do preenchimento de Cargos em Comissão e de Funções de Confiança do Tribunal de Contas do Distrito Federal. Dados referentes ao mês de dezembro de 2014.

PREENCHIMENTO DOS CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÕES DE CONFIANÇA NO TCDF - **Dezembro/2014**

Órgão	Servidor do Quadro do TCDF			Cedido por Outros Órgãos			Sem Vínculo Efetivo	Total (h=a+...g)	Total de Ocupantes de Cargos em Comissão (i=b+e+g)	% de Cargos em Comissão Ocupados por Servidores Sem Vínculo (l=g/i)	% de Servidores Sem Vínculo com o TCDF em Relação ao Total (k=g/h)
Tribunal de Contas do Distrito Federal	Sem cargo em Comissão (a)	C/ Cargo em Comissão (b)	C/ Função Gratificada (c)	Sem cargo em Comissão (d)	C/ Cargo em Comissão (e)	C/ Função Gratificada (f)	C/ Cargo em Comissão (g)				
	228	**95**	**148**	**1**	**20**	**26**	**48**	**566**	**163**	**29,44%**	**8,48%**

RENATO RAINHA
Presidente